

Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL e a PLENA GESTÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME.

Por este Termo Aditivo, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: nº 86.982.485/0001-81, sediada na Avenida Serafim Machado Naya, s/n.º, Centro, Laranjal/MG, CEP: 36.760-000, neste ato representado pelo Vereador Presidente, Sr. **Weliton Carlos da Rocha**, brasileiro, vereador, portador do CPF sob o n.º 071.251.596-80, residente em Laranjal/MG., e de outro lado a empresa **PLENA GESTÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob, nº 47.872.214/0001-11, com endereço comercial à Rua Luiza Teixeira da Silveira, 122 – Bairro Paulino Fernandes, na cidade Ubá MG, neste ato representado pelo Sr. **Flávio Correa Ribeiro**, brasileiro, inscrito no CPF: 048.201.876-35 e portador da cédula de identidade nº MG-10.504.302 SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto a retificação da Cláusula II e da Cláusula III Item 3.2.1, do contrato nº 06/2024.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica especializada para cessão em comodato de serviço de telecomunicação para a Câmara Municipal de Laranjal-MG, conforme condições descritas abaixo:

- I- 03 (três) linhas móveis de operadora VIVO, com ligações ilimitadas, 05gb de internet;
- II- 02 (dois) aparelhos IP X12SP – FANVIL em comodato;
- III- 01 (um) aparelho telefone IP WI-FI GRANDESTREAM;
- IV- 01 (uma) linha fixa;
- V- 03 (três) ramais ligados a linha fixa;
- VI- 01 (uma) Unidade de resposta audível – URA.

NOVA REDAÇÃO:

Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica especializada para cessão em comodato de serviço de telecomunicação para a Câmara Municipal de Laranjal-MG, conforme condições descritas abaixo:

- I- 01 (um) aparelho telefone IP WI-FI GRANDESTREAM.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Legislativo.

NOVA REDAÇÃO:

3.2.1 – O valor mensal do presente contrato é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Legislativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial que não colidirem com o presente aditamento.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ubá/MG, 03 de fevereiro de 2025.



Camara Municipal de Laranjal/ MG
Contratante

86982485/0001-81
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
AV. SERAFIM MACHADO NUNES, S/N
CENTRO - CEP 36700-000
LARANJAL - MG

PLENA GESTÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
Representado pelo Sr. Flávio Correa Ribeiro
Contratada.

TESTEMUNHAS:



Nome: _____
R.G: 32.301.034-8



Nome: _____
R.G: 443.278.026-49



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL

Avenida Serafim Machado Naya, s/n

CEP 36.760-000 – Laranjal – MG

Telefax: (32) 3424-1248

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2024. DISPENSA 02/2024. CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL/MG E A EMPRESA PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo a **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: nº 86.982.485/0001-81, sediada na Avenida Serafim Machado Naya, s/n.º, Centro, Laranjal/MG, CEP: 36.760-000, neste ato representado pelo Vereador Presidente, Sr. **GERALDO ILSON DE MATOS** e a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 26.125.096/0003-70, sediada na Rua Major Penha, 359, sala 01, centro, Caxambu/MG, de conformidade com o Processo Licitatório n.º 03/2024, Dispensa 02/2024, e ainda com fulcro no artigo 107 da Lei 14.133/2021, têm entre si como justo e acordado o presente aditamento, mediante as cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Objeto do presente Termo Aditivo ao contrato 03/2024, cuja finalidade originária foi a contratação de pessoa jurídica para cessão do sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria, Orçamento e Patrimônio, Folha de Pagamento, Esocial e EFD-REINF, conforme cláusula II do referido instrumento, é a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, para o período de 01/02/2025 até 31/01/2026.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do contrato original fica reajustado conforme previsão legal, que passa a ser de R\$ 1.126,94 (mil cento e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos) mensais.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original assinado entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito.





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL

Avenida Serafim Machado Naya, s/n

CEP 36.760-000 – Laranjal – MG

Telefax: (32) 3424-1248

E, por estarem assim, justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, indo ambas assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Laranjal, 29 de janeiro de 2025.


GERALDO ILSON DE MATOS
Presidente da Câmara Municipal de Laranjal


PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
CNPJ: 26.125.096/0003-70

Testemunhas:

Nome: Crishiane Mendes da Silva Gomes

Assinatura: Crishiane Gomes

CPF: 115.502.787.62

Nome: Salvador Santos Espinosa

Assinatura: Salvador Espinosa

CPF: 095.836.686.13

